



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 375, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de setembro de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 09/02/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 12/09/2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 05 de setembro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05 de setembro de 2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.